

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Processo n°: 4000178-75.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Despesas Condominiais

Requerente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLOS GOMES, CNPJ

07.591.467/0001-00

Requerido: **MARLENE ANTENUCCI**Data da audiência: 12/11/2013 às 13:46h

Aos 12 de novembro de 2013, às 13:46h, na sala de audiências da 3ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, comparecendo a representante da requerente e seu advogado Dr. Salvador Spinelli Neto e a requerida. Iniciados os trabalhos, a proposta conciliatória restou frutífera, nos seguintes termos: a requerida pagará 5 prestações, cada qual de R\$ 377,00, a primeira no dia 30 p.f. e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante depósito identificado em nome de Luiz Fernando Freitas Fauvel, CPF nº 104.070.948-65, Banco do Brasil, agência 4780-5, conta corrente 70425-3. Estão incluídas as contribuições condominiais vencidas até outubro p.p. A falta de pagamento de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado da dívida, com correção monetária, juros moratórios e multa de 10%. O valor pactuado inclui despesas da lide. Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: "Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes e, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com solução do mérito. Arquivem-se os autos. Publicada em audiência, dou por intimadas as partes. REGISTRE-SE". Nada mais. Eu, Joseph Saba Harb, digitei.

Adv. Requerente(s):

Requerente(s):

Requerida: